

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 146/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

MARIA RIBEIRO RODRIGUES

RUA ERMÍNIO TERIN, 210 - VILA RAMOS DE FREITAS

Ref. Cadastral: 30.2.6.205.156.1

ANDREY VITOR DE LIMA ARAUJO

RUA VITALINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, 27 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.414.350.1

NILZA GOMES VIEIRA

RUA JOSÉ FELÍCIO NETTO, 80 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.414.377.1

RAFAEL ROMAN MARTIN

RUA PAULO LESSA, 142 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.901.342.1

CICERO ALVES DA SILVA

RUA FRANCISCO CLÉLIS, 155 - JARDIM COLINA

Ref. Cadastral: 30.1.3.904.220.1

VALTER FRANCISCO DA SILVA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 11 - JARDIM COLINA

Ref. Cadastral: 30.1.3.906.119.1

OSCAR MASHAKAZO ITISHE

RUA DANIEL MARTIN, 1.370 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.4.419.272.1

THEREZINHA DE MEDEIROS PENNACHIN

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 125 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1718.45.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 22 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística